

LEI N° 424 /73

Dá denominação ao Prédio Escolar em cons-
trução no Bairro Santo Antônio.

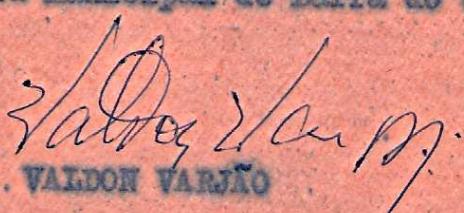
O Cidadão VALDON VARJÃO, Prefeito Municipal de Bar-
ra do Garças, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "LIRIA DIVA PIMENTEL" o
Prédio em construção no Bairro Santo Antônio, Zona Urbana des-
ta, destinado à acomodações escolares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-Mt., em 26
de junho de 1.973.


VALDON VARJÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls.137-verso

Livro nº 02

Data: 26/06/73